



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2021 - ATA Nº 12/2021**

DeJT- Disponibilização: 01/06/2021
Publicação: 02/06/2021

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Wilson Fernandes, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Ricardo Verta Ludovice, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño e Willy Santilli.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Nazar e Azevedo Silva.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, José Carlos Fogaça, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão e Celso Peel

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 16 (dezesseis) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 22 de março de 2021 (Ata nº 08/2021) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD nº 14.411/2021

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Jerônimo Azambuja Franco Neto.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **Jerônimo Azambuja Franco Neto**, atuante em regime de auxílio fixo na 60ª Vara do Trabalho de São Paulo, resida no município de São Vicente, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Em razão de seu impedimento, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo. E, por estarem impedidos para o julgamento dos demais processos pautados, retiraram-se, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal e Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 80.999/2020

Assunto: Recurso Administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União, bem como descredenciamento no SICAF, pelo período de 02 (dois) meses.

Requerente: Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda - Me.

Após sustentação oral realizada pelo Dr. Paulo Tracz de Paula Louro, OAB/PR nº 98.890, o processo foi submetido a julgamento.

Por maioria foi conhecido o recurso, rejeitada a preliminar e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Willy Santilli e Valdir Florindo.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

PROAD nº 60.806/2019

Assunto: Revisão de matéria administrativa julgada pelo Órgão Especial, em razão de posicionamento sedimentado no Tribunal de Contas da União (Ac. nº 1.599/2019– Plenário) - Vantagem “opção” (art. 193 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 2º Lei nº 8.911/94).

Requerente: Amelia Maria Genovez Labaki, servidora aposentada.

Cumprida a vista regimental, o Exmo. Sr. Desembargador Sergio Pinto Martins proferiu seu voto, acompanhando a divergência.

Encerrado o julgamento e computados os votos proferidos nas sessões anteriores, restou superada a questão de ordem referente à existência de ilegalidade formal por não ter sido dado vista à interessada, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro e Sergio Pinto Martins. No mérito, por maioria foi determinada a revisão para excluir do ato de concessão da aposentadoria a incorporação da vantagem "opção", nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio Pinto Martins, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Ivete Ribeiro, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Luduvic e Celso Peel.

PROAD nº 78.841/2020

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 03 (três) meses.

Requerente: ESC Construções e Distribuidora Eireli.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Por maioria, foi conhecido o recurso e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro que requereu a juntada de declaração de voto. Deferido.

PROAD nº 78.901/2020

Assunto: Recurso administrativo. Penalidade. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de 03 (três) meses.

Requerente: Kaike Lameira da Silva

Por maioria, foi conhecido o recurso e, no mérito, negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro requereu a juntada de declaração de voto divergente. Deferido.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal e por mim subscrita.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA